



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## DECRETO 484/2019

ABRE -- CRÉDITO --ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2.019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

### DECRETA:

**Art. 1º** -Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 77.911,18 (Setenta e sete mil novecentos e onze reais e dezoito centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º**- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 77.911,18 (Setenta e sete mil novecentos e onze reais e dezoito centavos) destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 19 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**